

nos termos dos arts. 59, XIV e 79, III, do Decreto-Lei 260-70, com a nova redação dada pela Lei 3.489-82, o afastamento dos abaixo indicados, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus postos, exercerem funções de interesse policial junto aos órgãos adiante mencionados:

Gabinete do Secretário da Segurança Pública

GERSON DOS SANTOS REZENDE, Cap. PM 36.011-2, no período de 17-2 a 31-12-86 (despacho LEMPM-540-1-86-xerox);

Primeiro Tribunal do Júri

IDELMO TEODORO DA SILVA, Sd. PM 780.358-3, no período de 5-2 a 31-12-86 (despacho LEMPM-2585-1-85-xerox);

Secretaria de Administração do Município de Santos

DALTON ARGENTINO HYPOLITO, Cap. PM 36.008-2, no período de 7-3 a 31-12-86 (despacho LEMPM-617-01-86);

Secretaria de Descentralização e Participação

EMILIO CARLOS STRYEVSKI, Sd. PM 821.420-4, no período de 20-2 a 31-12-86 (proc.GS-1.069-86-SSP);

Secretaria de Relações do Trabalho

DJALMA FERNANDO LUSTRI, Cap. PM 36.009-A, no período de 25-3 a 31-12-86 (despacho PM-1725-1-86);

Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo

JOSE GERALDO DE ALMEIDA, Sd. PM 820.197-8 e RICARDO ESTEVAM MESQUITA DE OLIVEIRA, Sd. PM 773.431-0, no período de 28-1 a 31-12-86 (despacho LEMPM-211-1-86);

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74 e de conformidade com o disposto no art. 89 da L.F. 7.444-85, o afastamento de JOEL BALBINO FERREIRA, RG. 11.540.422, Escriturário, do SQF-II-QSG, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto às Zonas Eleitorais - Capital, de 1-4 a 30-11-86;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, à vista das requisições do T.R.E.-SP e de conformidade com o disposto na art. 30, XIII e XIV, da L.F. 4.737-65 (Código Eleitoral), o afastamento dos abaixo relacionados, das Secretarias adiante mencionadas, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, prestarem serviços junto às Zonas Eleitorais a seguir discriminadas, até 31-12-86:

246ª - Capital

JOSE EURIPEDES DE SOUZA, RG. 6.929.171, Escriturário, temporário, da Secretaria da Segurança Pública (of.TRE-SP 3.805-86-PJ);

247ª - Capital

ALGECIA APARECIDA SILVEIRA ARYAS, RG. 8.441.239, Visitador Sanitário, temporária; ROSELINDA HESS, RG. 5.736.086, Visitador Sanitário, temporária; MARLI MARTINS DE CARVALHO, RG. 4.375.355, Visitador Sanitário, temporária, (todas of.TRE-SP-3.933-86-PJ);

248ª - Capital

JULIANA GOMES CARDOSO, RG. 4.799.081, Escriturário, temporária (of.TRE-SP-3.868-86-PJ);

350ª - Capital

ANA RITA MONTORSO, RG. 16.725.001, Atendente, temporária, todas da Secretaria da Saúde (of.TRE-SP-3.929-86-PJ); nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, e à vista das requisições do T.R.E.-SP e de conformidade com o disposto no art. 30, XIII e XIV, da L.F. 4.737-65 (Código Eleitoral), o afastamento dos abaixo relacionados, das Secretarias adiante mencionadas, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, prestarem serviços junto às Zonas Eleitorais a seguir discriminadas, até 31-12-86:

247ª - Capital

LUZINETE DOS SANTOS SILVA, RG. 11.917.959, Inspetor de Alunos, temporária; DULCINEIA DA SILVA CAMELO, RG. 8.673.021, Servente, temporária; JORGE ALVES OLIVEIRA ZACHARIAS DE ALKAMIN, RG. 4.159.101, Servente, temporário; IRACEMA RAMOS BENTO, RG. 6.750.647, Escriturário, temporária; (todos of.TRE-SP-3.754-86-PJ);

248ª - Capital

SANDRA REGINA DA COSTA OLIVEIRA, RG. 11.488.349, Servente, temporária, todas da Secretaria da Educação; ESTER SILVA SANTOS GRANDE, RG. 8.978.050, Servente, temporária, da Secretaria da Justiça (ambas of.TRE - SP - 3.754-86-PJ);

256ª - Capital

VANDA IZABEL TORRES ASSUEIRO, RG. 7.167.073, Servente, temporária, da Secretaria da Educação (of.TRE-SP-3.747-86-PJ);

260ª - Capital

MARIA DE FÁTIMA DIAS VIEIRA, RG. 7.420.711, Escriturário, temporária, da Secretaria da Fazenda (of.TRE-SP-3750 de 1986-PJ);

280ª - Capital

MARIA LUCIA LOPES DA SILVA, RG. 8.464.577, Inspetor de Alunos, temporária; MÉRICA CRISTINA DA SILVA, RG. 10.603.869, Inspetor de Alunos, temporária (ambas of.TRE-SP-3.742-86-PJ);

327ª - Capital

MEIRE CRISTINA FERREIRA COSTA DOS REIS, RG. 15.514.707, Inspetor de Alunos, temporária; MARIA DA GLÓRIA FREIRIAS BITTENCOURT FARIA, RG. 4.349.473, Secretário de Escola, temporária (ambas of.TRE-SP-3.750-86-PJ);

328ª - Capital

LIDIA DA CONCEIÇÃO, RG. 11.919.047, Inspetor de Alunos, temporária, todas da Secretaria da Educação (of.TRE-3.751-86-PJ);

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de NERCY REIS DE ROSIS, RG. 2.595.440, Secretário, temporária, da Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Procuradoria Regional de Santos, da Secretaria da Justiça, até 31-12-86.

CESSANDO,

o afastamento dos abaixo indicados, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, junto à Presidência da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo:

NORIVAL PALUNDO, Cap. PM 36.144-5 e JOSE CARLOS CLEMENTE, Cap. PM 36.153-4, a partir de 15-12-85 (DEG-of. 469-85-SEG); PAULO ARAUJO AMORIM, Sd. PM 23.409-5 e JOSUE JORGE OLIVEIRA, Sd. PM 811.137-5, a partir de 18-3-86 (of. AMAL-145-86-AL);

a partir de 1-1-86, diante da comunicação do T.R.E.-SP, o afastamento dos abaixo relacionados, das Secretarias adiante mencionadas, junto aos seguintes órgãos da Justiça Eleitoral:

Secretaria do Tribunal

ODAIR SILVA BASTOS, RG. 11.436.008, Contínuo-Porteiro temporário, da Secretaria da Justiça;

2ª Zona Eleitoral - Capital

PAULO ROBERTO DE SOUZA SZYLOVEC, RG. 14.341.167, Servente, efetivo, da Secretaria da Saúde;

247ª Zona Eleitoral - Capital

MARIA LOURDES BASTOS DE OLIVEIRA, RG. 6.949.825, Escriturário, efetiva, da Secretaria da Justiça;

248ª Zona Eleitoral - Capital

JAIR DA SILVA LEAL, RG. 5.008.387, Servente, temporário, da Secretaria da Educação; JANETE PEREIRA DA SILVA, RG. 5.930.711, Servente, temporária, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento; MARIA JOSÉ FERNANDES GOMES, RG. 15.599.499, Servente, efetiva, da Secretaria da Saúde;

253ª Zona Eleitoral - Capital

MITISUE MIYACIRO, RG. 5.320.769, Escriturário, temporária, da Secretaria da Justiça;

256ª Zona Eleitoral - Capital

LOURDES HERNANDES OGEDA DA SILVA, RG. 2.742.107, Perfurador-Conferidor, efetiva, da Secretaria de Economia e Planejamento;

THEREZINHA GOMES SOUSA, RG. 2.301.489, Assistente de Administração de Ensino, efetiva, da Secretaria da Educação;

WILSON BARBOSA, RG. 5.033.218, Escriturário, efetivo, da Secretaria da Justiça;

o afastamento dos abaixo relacionados, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, junto aos órgãos a seguir discriminados:

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

LUIZ CARLOS ANTUNES, 2º Sgt. PM 66.844-3, a partir de 13-2-86 (of. AMAL-61-86-AL);

Secretaria de Relações do Trabalho

GERALDO DOS SANTOS FILHO, Sd. PM 48.711-2; HUMBERTO ALVES ROSA, Sd. PM 86.194-4 e GILSON JOSÉ SANTANA, Sd. PM 92.635-3, a partir de 27-2-86 (desp. LEMPM-568-01-86-PMESP);

Secretaria da Segurança Pública

ACETES LOZANO, Cap. PM 36.498-3, a partir de 18-2-86 (proc.GS-5.337-84-PMESP) e JOSÉ LORCA, 2º Ten. PM 19.868-5, a partir de 28-2-86 (of. DD-239-22-83-PMESP);

o afastamento dos abaixo indicados, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, junto aos órgãos adiante mencionados:

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

JORGE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, Sd. PM 2.248-9, a partir de 17-3-86 (of. AMAL-144-86-AL);

Prefeitura do Município de São Paulo

ARLINDO GOMES DA SILVA, Sd. PM 40.856-5, a partir de 19-3-86 (of. 111-86-Pref.G.AM-S);

Secretaria de Relações do Trabalho

DÁCIO FERNANDES DE OLIVEIRA, Cap. PM 80.271-9, a partir de 27-2-86 (despacho LEMPM-569-1-86); OSMAR DOMINGOS DE OLIVEIRA, 1º Ten. PM 6.156-5, a partir de 13-3-86 (proc.GS-2648-85-SSP);

Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo

RUBENS FERNANDES DE OLIVEIRA, Sd. PM 77.971-7, a partir de 29-1-86 (of. TJM-CONTG-172-85);

o afastamento dos abaixo relacionados, dos órgãos adiante mencionados, junto à Secretaria de Esportes e Turismo:

ANTONIO GALVÃO GUEDES, RG. 2.271.569, Encarregado de Setor (Administração Geral), da Secretaria da Educação, a partir de 1-4-86 (of. GS-788-86-SET);

SONIA MARIA ALVES, RG. 4.782.854, Assistente Técnico de Direção III, do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, da Secretaria da Administração, a partir de 22-3-86 (of. GS-291-86-SET);

o afastamento dos abaixo relacionados, das Secretarias adiante mencionadas, junto aos órgãos a seguir discriminados:

Prefeitura Municipal de Jardinópolis

MARIA SILVIA SCALOPI, RG. 4.862.187, Sociólogo, da Secretaria da Saúde, a partir de 1-4-86, (proc.SS-7.417-83);

Prefeitura Municipal de Tremembé

JOSE BENEDITO MORAES, RG. 4.632.616, Agente do Serviço Civil Nível VI, da Secretaria da Administração, (of. 168 de 1986-PMT);

Procuradoria Geral do Estado da Secretaria da Justiça

WILSON SALERA, RG. 11.177.717, Auxiliar de Técnico de Administração, temporário, da Coordenadoria de Saúde da Comunidade, da Secretaria da Saúde, a partir de 2-1-86 (proc. SS-16.256-84);

Secretaria de Economia e Planejamento

JOSÉ GUILHERME SAVOY DE CASTRO, RG. 2.240.517, Arquiteto, do SQF-II da Secretaria da Cultura, a partir de 1-3 de 1986, (proc.SS-1389-83);

PRORROGANDO,

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-63, o afastamento de ANNUNCIATA MOREL LI, RG. 1.967.936, Agente do Serviço Civil, Nível V, efetiva, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Secretaria da Cultura, até 31-12-1986, ficando insubsistente a resolução publicada a 3-1-86;

o afastamento de IRENE DANTAS DI FLORA, RG. 5.143.362, Psicólogo, temporária, da Secretaria de Relações do Trabalho, junto à Delegacia do Ministério do Trabalho, de Bauru.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, combinados, quando for o caso, com o art. 124, da Lei 10.261-68, o afastamento dos abaixo relacionados, das Secretarias adiante mencionadas, para, sem prejuízo dos vencimentos ou salários e das demais vantagens de seus cargos ou funções-atividades, continuarem prestando serviços junto aos órgãos a seguir discriminados, até 31-12-86:

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, do Ministério da Ciência e Tecnologia

ÁGIDE GORGATTI NETTO, RG. 2.407.537, Pesquisador Científico V, ref. PqC-5, do Instituto de Tecnologia de Alimentos, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (proc. SAA-19.128-85);

Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria dos Transportes

JOSÉ LIVES DE OLIVEIRA, RG. 2.881.761, Guarda de Presídio, do SQC-III da Secretaria da Justiça (proc. SJ-226499 de 1985);

Ministério da Agricultura

GETÚLIO DE SOUZA NEIVA, RG. 5.293.564, Responsável Científico IV, ref. PqC-4, do SQC-III da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (proc. SAA-56.243-75);

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

DIREU RACHOPI, RG. 3.567.326, Motorista, extranumerário, da Procuradoria Geral do Estado, da Secretaria da Justiça (proc. SJ-217.988-84 c/aps. SAA-203.932-84);

Secretaria da Cultura

FRANCISCO ASSIS ROMEIRO DA SILVA, RG. 9.713.980, Secretário I, do SQC-I da Secretaria do Interior (proc. SI-2.375 de 1984);

VERA APARECIDA DE SIMONI MARTINS, RG. 5.012.339, Exator, do SQC-III da Secretaria da Fazenda (of. GS-1.657-85 SC);

nos termos dos arts. 59, XIV e 79, III, do Dec. Lei 260 de 1970, com a nova redação dada pela Lei 3.489-82, o afastamento de ISER BRISOLA, Cel. PM 1640-3, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu posto, continuar exercendo função de interesse policial junto ao Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, até 16-12-86.

TORNANDO INSUBSISTENTE

a resolução publicada a 1-2-86, que cessou o afastamento de CLÉLIA MARIA BASILE NOGUEIRA, RG. 4.960.469, Escriturário, temporária, da Secretaria da Saúde, junto à 253ª Zona Eleitoral - Capital e, a partir de 7-2-86, fica a referida servidora remanejada para a 4ª Zona Eleitoral - Capital;

a resolução publicada a 13-3-86, na parte em que, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, à vista da requisição do T.R.E.-SP e de conformidade com o disposto no art. 30, XIII e XIV, da L.F. 4.737-65 (Código Eleitoral), autorizou o afastamento de JOSÉ ROSEVELT ALVES DA SILVA, RG. 1.954.097, Escriturário, temporário, da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à 248ª Zona Eleitoral - Capital, até 31-12-86.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

APOSTILAS DA DIRETORA.

DE 15-4-86

No título referente a LUCIA REGINA DI DOMENICO, R.G. 2.672.669, Secretário III, do SQC-I-QSG, para declarar que, em virtude de promoção por merecimento, do grau B para o C, no 1º Semestre de 1984, no quadro do extinto Gabinete Civil do Governador, nos termos dos arts. 87, 91 e 92, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 29 do Dec. 3.807-74 e parágrafo único do art. 28, das D.T. da L.C. 180-78, o cargo a que se refere ficou enquadrado, a partir de 30-6-1984, do padrão 11-B para o 11-C, da E.V. 3, T-I, ficando em consequência, retificadas as apostilas publicadas em 23-3-85, 31-8-85 e 29-11-85, com as seguintes alterações: a partir de 30-6-84, do padrão 11-B para o 11-C (promoção de grau); a partir de 1-11-84, do padrão 12-B para o 12-C (arts. 91, 97 e 98, da L.C. 180-78); a partir de 1-1-85, do padrão 14-B para o 14-C (L.C. 365-84); a partir de 1-7-1985, do padrão 15-B para o 15-C (L.C. 404-85); a partir de 1-11-85 do padrão 16-B para o 16-C (arts. 91, 97 e 98, da L.C. 180-78).

No título referente a MARIA CONCEIÇÃO AMADEU, R.G. 6.763.844, Chefe de Seção (Administração Geral), do SQC-II-QSG, para declarar que, em virtude de promoção por merecimento, do grau B para o C, no 1º Semestre de 1984, no quadro do extinto Gabinete Civil do Governador, nos termos dos arts. 87, 91 e 92, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 29 do Dec. 3.807-74 e parágrafo único do art. 28, das D.T. da L.C. 180-78, o cargo a que se refere ficou enquadrado a partir de 30-6-84, do padrão 15-B para o 15-C, da E.V. 2, T-I, ficando, em consequência, retificadas as apostilas publicadas em 30-3-85, 26-3-86 e 29-11-85, com as seguintes alterações: a partir de 30-6-84, do padrão 15-B para o 15-C (promoção de grau); a partir de 1-1-85, do padrão 17-B para o 17-C (L.C. 365-84); a partir de 1-7-85, do padrão 18-B para o 18-C (L.C. 404-85); a partir de 1-11 de 1985 do padrão 19-B para o 19-C (arts. 92, 97 e 98, da L.C. 180-78).

No título referente a MARIA CONCEIÇÃO AMADEU, R.G. 6.763.844, Analista para Transportes (em comissão), do SQC-I-QSG, para declarar que, com fundamento nos arts. 118 e 119, da L.C. 180-78, e em decorrência de promoção por merecimento, do grau B para o C, no 1º Semestre de 1984, no seu cargo efetivo, o cargo a que se refere ficou enquadrado a partir de 7-5-85, do padrão 16-B para o 16-C, da E.V. 3-T-I, ficando, em consequência retificadas as apostilas publicadas em 21-5-85, 31-8-85 e 29-11-85, com as seguintes alterações: a partir de 7-5-85, do padrão 16-B para o 16-C (arts. 118 e 119, da L.C. 180-78); a partir de 1-7-85, do padrão 17-B para o 17-C (L.C. 404-85); a partir de 1-11-85, do padrão 18-B para o 18-C (arts. 91, 97 e 98, da L.C. 180-78).

No título referente a MARIA LUCIA CARVALHO DA SILVA, RG. 1.364.318, Agente do Serviço Civil, Nível VIII, do SQC-III-QSG, para declarar que, em virtude de promoção por merecimento, do grau D para o E, no 1º Semestre de 1984, no quadro do extinto Gabinete Civil do Governador, nos termos dos arts. 87, 91 e 92, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 29 do Dec. 3.807-74 e parágrafo único do art. 28, das D.T. da L.C. 180-78, o cargo a que se refere ficou enquadrado a partir de 30-6-84, do padrão 17-D para o 17-E, da E.V. 4, T-I, ficando, em consequência, retificadas as apostilas publicadas em 18-7-85, 31-8-85, 29-11-85 e 14-1-86 e 22-1-86, com as seguintes alterações: a partir de 30-6-84, do padrão 17-D para o 17-E (promoção de grau); a partir de 1-1-85, do padrão 19-D para o 19-E (L.C. 365-1984); a partir de 1-7-85, do padrão 20-E para o 20-E (L.C. 404-85); a partir de 1-11-85, do padrão 21-D para o 21-E (arts. 91, 97 e 98, da L.C. 180-78); a partir de 1-1-86, do padrão 25-D para o 25-E (L.C. 435-85); a partir de 4-1-86, do padrão 30-E para o 30-E (art. 25 e arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180-78).

No título referente a MARIA LUCIA CARVALHO DA SILVA, RG. 1.364.318, Assessor Técnico de Gabinete (em comissão), do SQC-I-QSG, para declarar que, com fundamento nos arts. 118 e 119, da L.C. 180-78, e em decorrência de promoção por merecimento do grau D para o E, no 1º Semestre de 1984 no seu cargo efetivo, o cargo a que se refere ficou enquadrado a partir de 30-6-84, do padrão 17-D para o 17-E, da E.V. 4, T-I, ficando, em consequência, retificadas as apostilas publicadas em 28-2-85, 31-8-85, 29-11-85 e 14-1-86, com as seguintes alterações: a partir de 30-6-84, do padrão 17-D para o 17-E (promoção de grau); a partir de 1-1-1985, do padrão 19-E para o 19-E (L.C. 365-84); a partir de 1-7-85, do padrão 20-E para o 20-E (L.C. 404-85); a partir de 1-11-85, do padrão 21-D para o 21-E (arts. 91, 97 e 98, da L.C. 180-78); a partir de 1-1-86, do padrão 25-D para o 25-E (L.C. 435-85); a partir de 4-1-86, do padrão 30-E (art. 25 e arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180-78).

No título referente a MARIA MANTELLA MILANO, R.G. 2.771.604, Escriturário, do SQC-III-QSG, para declarar que, em virtude de promoção por merecimento, do grau B para o C, no 1º Semestre de 1984, no quadro do extinto Gabinete Civil do Governador, nos termos dos arts. 87, 91 e 92, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 29 do Dec. 3.807-74 e parágrafo único do art. 28, das D.T. da L.C. 180-78, o cargo a que se refere ficou enquadrado a partir de 30-6-84, do padrão 15-B para o 15-C, da E.V. 1, T-I, ficando, em consequência, retificadas as apostilas publicadas em 28-2-85, 31-8-85 e 29-11-85, com as seguintes alterações: a partir de 30-6-84, do padrão 15-B para o 15-C (promoção de grau); a partir de 1-1-85, do padrão 17-B para o 17-C (L.C. 365-1984); a partir de 1-7-85, do padrão 18-B para o 18-C (L.C. 404-85); a partir de 1-11-85, do padrão 19-B para o 19-C (arts. 91, 97 e 98, da L.C. 180-78).

No título referente a MARIA MANTELLA MILANO, R.G. 2.771.604, Chefe de Seção (Administração Geral), do SQC-II-QSG, para declarar que, com fundamento no art. 195, da L.C. 180-78, o cargo vago pelo qual a interessada responde ficou enquadrado a partir de 16-4-85, do padrão 20-B para o 20-C, da E.V. 2, T-I, ficando, em consequência, retificadas as apostilas publicadas em 25-4-85, 31-8-85 e 10-1-86, com as seguintes alterações: a partir de 16-4-85, do padrão 20-B para o 20-C (art. 195, da L.C. 180-78); a partir de 1-7-85, do padrão 21-B para o 21-C (L.C. 404-85); a partir de 1-11-85, do padrão 22-B para o 22-C (arts. 91, 97 e 98, da L.C. 180-78).